



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE

Prestação de Contas Final da Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte

OFÍCIO Nº 486/2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-PCF/MC

Brasília, 06 de junho de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor

Paulo Cesar Mario Movizzo

Presidente do Club Athletico Paulistano

E-mail: marcio.pires@paulistano.org.br; presidencia@paulistano.org.br; charles.eide@paulistano.org.br

Assunto: **Prestação de Contas Final do Cumprimento do Objeto do projeto "Paulistano Esportes 2" - Aprovada.**

Processo nº 58000.010802/2018-45

Prezado Senhor,

1. Informa-se que a prestação de contas final quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto, foi avaliada e **APROVADA** por esta Coordenação-Geral, cuja cópia do Parecer, segue em anexo.
2. Ressalta-se que a análise quanto aos aspectos financeiros será procedida pela Coordenação Geral de Prestação de Contas do Ministério da Cidadania, conforme expresso no Art. 80 da Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.
3. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo seguinte endereço eletrônico: [pcf.senife@cidadania.gov.br](mailto:pcf.senife@cidadania.gov.br).

Atenciosamente,

**SOLANGE SOUZA DOS SANTOS**

Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **Solange Souza dos Santos, Coordenador(a)**, em 06/06/2022, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **12435636** e o código CRC **BB62EF27**.



---

Esplanada dos Ministérios, Bloco 'A' - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP 70054-906 -  
[www.cidadania.gov.br](http://www.cidadania.gov.br)

58000.010802/2018-45 -  
SEI nº 12435636



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PARECER Nº **254/2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-PCF**  
 PROCESSO Nº **58000.010802/2018-45**  
 INTERESSADO: **CLUBE ATHLETICO PAULISTANO**

**ANÁLISE DE PROJETO****PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

SLIE: 1814580-98

PROJETO: Paulistano Esportes 2

MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA: Rendimento

MODALIDADES: Esgrima, Futebol, Judô, Natação, Polo aquático e Voleibol

CNPJ: 60.927.472/0001-16

LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: São Paulo/SP (doc.7910959, fls. 4)

VALOR AUTORIZADO: R\$ 2.850.151,87

VALOR CAPTADO: R\$ 1.076.000,00 (representa 37,75%)

VALOR APROVADO NA ANÁLISE TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA: R\$ 1.076.000,00

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: 12 meses

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE: Solange Souza dos Santos

1. **INTROITO**

1.1. Versa a presente sobre a avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico. Ressalta-se que a assinatura do Termo de Compromisso, se deu na vigência da Portaria nº 424/2020, de 22 de junho de 2020.

2. **INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Análise Técnica Orçamentária	Parecer Favorável Integralmente (doc. 7922278) Data de aprovação: 18/06/2020, 138ª Reunião Ordinária da Comissão da Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte (doc. 7922797)
Termo de Compromisso (doc. 8012293)	Valor: R\$ <b>1.250.200,00</b> Valor liberado: R\$ 805.120,40 (doc. 8262757)
	Data de início: 14/07/2020
	Data fim: 14/07/2021
Visita técnica (doc. 9724538)	Técnico Responsável: Igor Sossai e Raquel Sampaio Data da visita: 26/02/2021 às 10h Relato do visita técnica: Em 26 de fevereiro de 2021, às 10h, foi realizada a visita técnica virtual à Club Athletico Paulistano, a qual foi apresentado por meio de vídeo conferência, o projeto Paulistano Esportes 2, pelo coordenador Charles Eide. Durante a visita, o Sr. Charles informou que, embora tenhamos o atual cenário epidemiológico, o projeto tem sido executado inicialmente por meio de aulas online, tendo retornado parcialmente as atividades presenciais em fevereiro, com horários e número de pessoas reduzidos. Informou também que foram admitidos a totalidade dos profissionais, seu quantitativo de beneficiários alcançado, bem como o cumprimento das metas quantitativas e ao que tange às qualitativas, infere-se que o proponente atingiu parcialmente, uma vez que houve um prejuízo, também, quanto aos campeonatos e competições que foram cancelados. Cabe ressaltar, que foi solicitado ao proponente imagens dos locais em que ocorrem as aulas. Na resposta encaminhada por meio de e-mail (9681296), foi possível visualizar as aulas de todas as modalidades previstas, assim como o Plano Básico de Divulgação conforme aprovado. Diante das informações prestadas e aqui relatadas, pode-se inferir a boa e regular execução do projeto, cabendo registrar que não houve nenhuma objeção da proponente em apresentar o projeto, bem como no saneamento de quaisquer dúvidas referente à sua execução.
1º Termo Aditivo (doc. 10122598)	Prorrogado até <b>14/03/2022</b> .
Prestação de Contas Parcial (doc. 10317906)	Protocolada em 16/04/2021 (doc. 10017442/fls. 1-81).

	Parecer favorável Valor liberado R\$ 468.172,21 (doc. 10362228)
1º Remanejamento de recursos entre as ações (doc. 10904702)	Protocolado em 20/08/2021 (doc. 10901766/fls. 1-48). Parecer favorável, valor aprovado R\$ <b>127.155,13</b> , sendo R\$ <b>122.300,08</b> de <b>remanejamento entre ações</b> e R\$ <b>4.855,05</b> de uso de <b>Aplicação Financeira</b> .

### 3. DA ANÁLISE

3.1. Trata a presente de análise de prestação de contas do cumprimento do objeto apresentada em decorrência da celebração do Termo de Compromisso nº 10 /2020/SEESP/DIFE/CGDPE-EXC, supramencionado, cujo o objeto é a preparação multidisciplinar de atletas de alto rendimento., doc. 7910959/fl. 5, bem como os objetivos específicos são:

a) O projeto irá viabilizar, pelo período de 12 meses, o pagamento parcial da remuneração e de encargos trabalhistas de 12 profissionais das modalidades indicadas. Serão beneficiados os seguintes profissionais:

- 1 coordenador de natação;
- 1 coordenador de polo aquático;
- 1 treinador de esgrima;
- 3 treinadores de futebol;
- 2 treinadores de judô;
- 1 treinador de natação;
- 1 treinador de polo aquático;
- 2 treinadores de voleibol.

3.2. Esclarece-se que esta se **restringe apenas à análise dos resultados alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos do projeto**, razão pela que todas as considerações referentes à execução financeira fica a cargo da Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Esporte - CGPCE.

3.3. Informa-se que a prestação de contas final foi entregue em, 10/05/2022, **dentro do prazo** estabelecido no art. 71 da Portaria 424/2020 e assinado pelo Senhor Charles Eide Jr., Gerente de esportes da entidade, bem como foram juntados documentos que demonstram sobre a execução do projeto.

3.4. Ressalta-se que, a prestação de contas final está instruída com seguintes documentos:

DOCUMENTOS ANALISADOS	FOLHAS/ Obs.
Relatório de cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do esporte	doc. 12341060, fls. 6-26
Relação dos Recursos Humanos contratado	doc. 12341060, fls. 27
Relação de beneficiários	doc. 12341060, fls. 29-34
Relatório de receitas e despesas	doc. 12341060, fls. 53
Relatório de execução físico-financeira	doc. 12341060, fls. 55-56
Relação de pagamentos	doc. 12341060, fls. 63-74
Cópia do extrato da conta bancária específica (Agência nº <b>6998 -1</b> , conta CAPTAÇÃO nº <b>8729-7</b> , conta MOVIMENTO nº <b>8727-0</b> ), desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento	doc. 12341060, fls. 75-117/203-259
Demonstrativo de rendimentos das aplicações	doc. 12341060, fls. 118-202
Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, mediante GRU	Não apresentou
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos arts. 47 a 55	doc. 12341060, fls. 260-743 doc. 12341766, fls. 34-82
Solicitação de transferência de saldo remanescente	doc. 12341060, fl. 3
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte	Não se aplica
Comprovante de divulgação e execução do PDLIE.	doc. 12341060, fls. 745-756
Calendário atualizado de eventos	doc. 12341766, fls. 3-10
Cronograma de atividades realizadas	Não apresentou
Fotografias dos materiais e equipamentos adquiridos através do projeto.	Não se aplica
Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.	doc. 12341766, fls. 13-32

3.5. Após análise da documentação juntada pelo proponente, constatou-se a presença de todos os documentos supracitados.

3.6. Abaixo, segue as considerações desta área técnica em relação às metas executadas:

METAS QUALITATIVAS

Previstas (doc. 7910959, fls. 12)	Resultado alcançado
Meta 1: Oferecer condições adequadas de treinamento aos atletas; Indicador: Equipe técnica qualificada; Instrumento de verificação: Relação de recursos humanos remunerados pelo projeto.	Conforme relação de recursos humanos contratados (doc. 12341060, fls. 27) verificou-se que todos os 12 profissionais previstos foram contratados e ofereceram condições adequadas de treinamentos aos beneficiários, considerando a Pandemia do Covid-19, além das aulas presenciais também eram oferecidas aulas on-lines quando eram necessárias. Diante ao exposto, conclui-se que a meta foi atingida.
Meta 2: Obter classificações significativas em possíveis competições estaduais e nacionais; Indicador: Participação em competições que venham a ser disputadas no período; Instrumento de verificação: Relatório técnico geral.	Conforme calendário (doc. 12341766, fls. 3-10) verificou-se que as seis modalidades do projeto participou de um total de 25 competições, sendo 24 estaduais ou nacionais e uma internacional, obtendo classificações significativas. Diante ao exposto, conclui-se que a meta foi atingida.
METAS QUANTITATIVAS	
Previstas (doc. 7910959, fls. 12)	Resultado alcançado
Meta 1: Participar de, no mínimo, uma competição nacional nas modalidades esgrima, judô, natação e polo aquático; Indicador: Participação nas competições; Instrumento de verificação: Relatório técnico apresentando resultados das competições.	Conforme calendário (doc. 12341766, fls. 3-10) verificou-se que as 4 modalidades citadas nesta meta participou de um total de 11 disputas nacionais, obtendo classificações significativas. Diante ao exposto, conclui-se que a meta foi atingida.
Meta 2: Participar de, no mínimo, uma competição interclubes nas modalidades futebol e voleibol; Indicador: Participação nas competições; Instrumento de verificação: Relatório técnico apresentando resultados das competições.	Conforme calendário (doc. 12341766, fls. 3-10) verificou-se que as duas modalidades citadas nesta meta participou de 5 competições interclubes, obtendo classificações significativas. Diante ao exposto, conclui-se que a meta foi atingida.

3.7. Em sua justificativa verificou-se que as **metas qualitativas e quantitativas foram cumpridas**, sendo demonstrado ainda que estavam de acordo com as atividades propostas no plano de trabalho aprovado.

3.8. Quanto ao **cumprimento do objeto e objetivos**, conforme documentação apresentada, pôde-se verificar por meio de relatórios, reportagens e fotos, que o proponente Clube Athletico Paulistano, cumpriu com o pactuado.

3.9. Em relação aos beneficiários, constata-se que, de acordo com o pactuado eram previstos 181 (doc. 7910959, fls. 4) beneficiários e foi verificado o atendimento de 189 beneficiários diretos (doc. 12341060, fls. 29-34), superando o quantitativo estabelecido no plano de trabalho aprovado.

3.10. Observou-se ainda, que o projeto contribuiu para a formação integral do cidadão por meio do esporte, trabalhando os valores do esporte para formar cidadãos plenos e do bem.

3.11. Observou-se também que devido a Pandemia do Covid-19, não impactou no objeto do projeto, transformando em um grande aprendizado, tendo que se reinventar, com criatividade, buscando sempre conhecimentos técnicos, os treinamentos foram realizados por meios de plataforma digital, sendo correspondido conforme ao esperado, mantendo as rotinas de atividades e tendo o empenho e responsabilidade dos beneficiários.

3.12. Proponente executou o projeto, sendo que houve Remanejamento de recursos entre as ações, conforme Ofício nº **207/2021/SEESP/SENIFE/CGDPE-EXC** (doc. 10904702), e as ações foram executadas conforme o autorizado.

3.12.1. Sendo verificado ainda que o proponente cumpre com o estabelecido no art. **46 da Portaria 424/2020, que diz: "O proponente não poderá realizar despesas anteriores à celebração do Termo de Compromisso ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis"**.

3.13. Em pesquisa na internet <https://www.paulistano.org.br/>, foram encontradas publicações a respeito da execução do projeto, com citação ao apoio da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal e da gratuidade e com divulgação das marcas da Lei de Incentivo ao Esporte.

3.14. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado em registro fotográficos (doc. 12341060, fls. 745-756), que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal nos itens: Camisetas de treinamento para técnicos, conforme previsto no PDLIE (doc. 8010034, fls. 9), e conforme estabelecido no arts. 94 e 96 da Portaria 424/2020.

3.15. Com relação ao local de execução, cumpre informar que foi verificado a realização no local previsto - Club Atlético Paulistano Rua Honduras 1400 - Jardim América São Paulo/SP CEP 01428-900 Fone (11)3065-2076, (doc. 12341766, fls. 13-32).

3.16. Após análise, verificou-se que os locais de execução mencionados acima possuem acessibilidade a pessoas idosas e portadores de deficiência, conforme preceitua o art. 16 do Decreto nº 6.180/2007.

3.17. Assim, diante da análise dos documentos apresentados, entende-se que comprovam o cumprimento do objeto, quantitativo de beneficiários atendidos e o atingimento das metas realizadas, de acordo plano de trabalho aprovado.

#### 4. **CONCLUSÃO**

4.1. Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

4.2. Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

É o entendimento que submete-se à consideração da Sra. Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte - Substituta.

**SOLANGE SOUZA DOS SANTOS**

Coordenadora

De acordo. À consideração da Sra. Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte.

**JAQUELINE GOMES DA SILVA**

Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte - Substituta

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à **Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Esporte – CGPCE**, para as providências pertinentes.

**MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**

Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Solange Souza dos Santos, Coordenador(a)**, em 02/06/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Gomes da Silva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte, Substituto(a)**, em 02/06/2022, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky, Secretário(a) Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 02/06/2022, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **12430833** e o código CRC **93D40646**.